



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SUBDIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Parte nº 32/2017/S DIV TI HFA

Brasília - DF, 17 de fevereiro de 2017.

Do: Chefe da Subdivisão de Tecnologia da Informação

A: Pregoeira - Seção de Licitações

Assunto: Resposta à Parte nº 77/2017/SEÇ LIC HFA

1. Em resposta ao questionamento contido anexo à Parte nº 77/2017/SEÇ LIC HFA, seguem respostas:
2. Item 1 e 1.1 - Todas as interfaces descritas no termo de referência são necessárias ao bom desempenho dos video walls. Os padrões HDMI e DisplayPort são interfaces de transmissão de áudio e vídeo em alta definição, e são necessárias para a exibição de imagens e vídeos em alta definição. Será flexibilizada a necessidade de os equipamentos possuírem as duas interfaces, sendo possível entregar solução que não possua a interface HDMI, mas apenas a DisplayPort, contanto que todos os equipamentos envolvidos na solução tenham interface nativa DisplayPort e seus respectivos cabos de ligação. Será aceita conexão via DisplayPort em vez de conexão por HDMI, contanto que não seja utilizado qualquer tipo de adaptador, ou seja, as conexões nativas de todos os componentes interligados sejam DisplayPort. Não será aceita conexão via DVI.
3. Item 2 - Será permitido o uso de caixa acústica tipo soundbar com alto-falantes estéreo de forma a manter a estética do sistema e também o controle desta integrado ao do videowall, desde que esta caixa acústica possua 50W ou mais.
4. Item 3 - O rack deverá ser fornecido pela contratada, e poderá ser piso ou parede, a ser definido no momento da instalação.
5. Item 4 - As especificações do Edital foram definidas de modo a atenderem às necessidades do Hospital das Forças Armadas, que incluem, entre outras: Possibilidade de veicular conteúdo em alta definição; Possibilidade de realizar streaming simultâneo de conteúdo diferenciado para cada um dos video

walls a serem contratados e seja possível administrar os conteúdos apresentados nos video walls. O software de gerenciamento do controlador poderá ser do mesmo fabricante do controlador, e não necessariamente do monitor. Existem diversos fabricantes de controlador de vídeo wall que possuem seu próprio software de gerenciamento e de modo a ampliar a concorrência, serão aceitos softwares de gerenciamento produzidos por fabricantes diferentes do fabricante do controlador, desde que não haja conflitos com hardware. Marcas de referência que possivelmente possuam modelos que atendam à integralidade das especificações incluem Matrox, Datapath, QX2Box e Vuwall. Não foram analisados softwares de referência, apenas as funcionalidades que o mesmo deverá atender. Frise-se que é da responsabilidade da contratada aferir se as especificações de qualquer modelo ofertado atendem à integralidade das especificações técnicas, que serão o único referencial utilizado no momento de conferir se o modelo ofertado pela licitante atenderá às necessidades do Hospital das Forças Armadas.

6. Item 5.1 - Será necessário um controlador por Vídeo Wall. 5.2 Até 15 metros da localização dos monitores, a ser definido no momento da instalação.

7. Item 6 - Estes requisitos são oferecidos por diversos fabricantes, não restringindo a competição. Os critérios correspondem às necessidades específicas do Hospital das Forças Armadas e devem ser atendidos de acordo com Edital. Alguns itens serão definidos no momento da instalação, como por exemplo o posicionamento do rack, piso ou parede.

8. Item 7 - Não foram analisadas marcas ou modelos, apenas as características que a estrutura deve possuir. Frise-se que é da responsabilidade da contratada aferir se as especificações de qualquer modelo ofertado atendem à integralidade das especificações técnicas, que serão o único referencial utilizado no momento de conferir se o modelo ofertado pela licitante atenderá às necessidades do Hospital das Forças Armadas.

9. Item 8 - Sim, será possível realizar visita técnica e para isso deve-se agendar por e-mail marcosvinicius@hfa.mil.br.

10. Item 9 - A distância será de até 15 metros da localização dos monitores, a ser definido no momento da instalação. Favor entrar em contato pelo e-mail marcosvinicius@hfa.mil.br para agendar visita técnica conforme solicitado no item anterior.

11. Item 10 - Os requisitos ambientais serão mantidos e serão aceitas as certificações informadas no item 10.1

ERIK MARQUES ALVES BRANCO
Maj Art EB Chefe da SDTI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Gomes da Silva, Auxiliar**, em 17/02/2017, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Erik Marques Alves Branco, Chefe**, em 17/02/2017, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0433475** e o código CRC **49B91C52**.
